



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.442, de 28/05/2018

Autoriza a readequação de horários do transporte coletivo urbano enquanto perdurar a falta de combustíveis em virtude da Greve Nacional dos Caminhoneiros, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o protocolo n. 1480394/2018,

CONSIDERANDO que a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 acarretou o desabastecimento parcial de combustível em toda a região e obrigou a restrição do serviço de transporte coletivo no Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas até que sejam retomadas as condições normais de transporte,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 24 de maio de 2018, a readequação da tabela horária para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Ponta Grossa (Contrato n. 143/2003) de forma que a quantidade de veículos, horários e cumprimentos de viagens sejam executados de forma otimizada a fim de evitar a suspensão total do serviço.

Parágrafo único - A presente readequação perdurará até a retomada normal do abastecimento de combustível para o serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de 2018.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal


MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: 2323

Data: 29/05/2018